

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2021/SEMED/CFPE**

Portaria Nº 001/2021/SEMED/CFPE

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE, DO ITEM CARPETE, PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CFPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Escolar do Centro de Formação dos Profissionais de Educação, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Licitação, na Modalidade Carta Convite, menor preço valor global, do objeto carpete para o Teatro do Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CFPE / SEMED, objetivando maior eficiência, eficácia e efetividade nas licitações e compras no âmbito da Administração Pública Municipal, visando assegurar a seleção de proposta mais vantajosa para a administração.

MATRÍCULA	NOME	INTEGRANTE
113902	Adson Kleber Santos Muniz	Presidente
246224	Neidiane Farias Costas Reis	Membro
108218	Marcelo Ferreira da Silva	Membro
1001671	Seliane de Souza Costa	Suplente
1001678	Laura Maria Moreira	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão de Licitação na Modalidade Carta Convite:

a) “Planejamento, organização, coordenação e operacionalização do procedimento administrativo básico para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral”.

b) Cotar, verificar e atestar se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, bem como elaborar o quadro comparativo de preços, verificando se as empresas pertencem ao ramo de atividade, pertinentes aos processos administrativos no âmbito do Município;

Art. 3º Compete ao Presidente (a) da Comissão:

I. Representar oficialmente a Comissão, perante o Órgão da Administração Municipal, fornecedores e entidades representativas, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II. Convocar e presidir reuniões, abrir e encerrar e rubricar as atas; coordenar os trabalhos, promovendo meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Portarias, Regulamentos e Instruções relativas aos procedimentos da Comissão de Licitação;

V. Promover diligências necessárias para uma melhor cotação de preços; após as cotações e o quadro comparativo de preços.

VI. Analisar, instruir e elaborar justificativas quando necessário;

VII. O Presidente (a) poderá solicitar auxílio de servidor (a) no âmbito Municipal, quando necessário, com objetivo de assegurar a justificativa de preço.

Art. 4º Compete aos Membros (a) da Comissão:

- I. Executar atividades atribuídas pelo Presidente da Comissão;
- II. Representar oficialmente a Comissão, perante o Órgão da Administração Municipal, fornecedores e entidades representativas, prestando as informações necessárias;
- III. Elaborar cotação de preços conforme especificações e planilhas encaminhadas pelo setor competente para tal e disposta em processo;
- IV. Realizar cotações conforme instruções da Lei de Licitações, 8.666 / 93, verificar e atestar se os preços cotados estão compatíveis com os praticados no mercado;
- V. Verificar se as empresas participantes pertencem ao ramo de atividade do processo;
- VI. Auxiliar e assinar com os membros o quadro comparativo de preços.
- VII. Fica designado ao 1º e 2º membro elaborar o Check-list contendo todas as informações necessárias do procedimento de cotações, tais como: nome da empresa, CNPJ, data da cotação, número de processo administrativo, validade da proposta, prazo de entrega, marca do produto, especificações conforme termo de referência, valores preenchidos corretamente, e quadro comparativo devidamente assinado e de acordo com as cotações.

Art. 5º Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Conselho Escolar, tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de maio de 2021.

**SOLANGE ALMEIDA OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar do Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**91C8C33D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2021. Edição 2967  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>